



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Escola de Enfermagem Aurora Afonso Costa

Consulta para Identificação das Preferências da Comunidade Universitária para a escolha de Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense. Período: 2022/2025

EDITAL N° 01/2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/CME n° 02, publicada no Boletim de Serviço (BS) UFF ANO LVI – N.º 36, SEÇÃO 01, PÁG.03, em 21 de Fevereiro de 2022, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução n° 104/97 do CUV **torna público** que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica da UFF, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu do Programa de Mestrado Profissional em Ensino na Saúde: Formação Docente Interdisciplinar para o SUS (MPES)**, para o período: 2022/2025.

Art.1º - Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

O processo eletrônico e remoto de consulta à comunidade universitária da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense para a escolha de representantes docentes para os Colegiados de Pós-Graduação Stricto Sensu, coordenado e fiscalizado por uma Comissão Eleitoral, representativa dos segmentos docente, técnico-administrativo e discente, a qual declarará e divulgará o resultado e os candidatos que forem eleitos pela citada comunidade, em processo de consulta por voto direto, facultativo e secreto.

A Comissão Eleitoral Local (CEL) foi instalada pela DTS/CME nº 02 de 21 de Fevereiro de 2022, composta como membros titulares pelos professores: Ana Lúcia Abrahão – Siape nº 7310395; Lúcia Cardoso Mourão – Siape nº 653719, Geilsa Soraia Cavalcanti Valente – Siape nº 1580935 e pelo discente Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula UFF nº M081.220.022. Como membros suplentes, a docente Professor Benedito Carlos Cordeiro – Siape nº 1729256 e pelo discente Weverton Silva Florentino – Matrícula UFF nº M081.220.028. A comissão é presidida pela docente Professora Ana Lúcia Abrahão – Siape nº 7310395, vice precedida pela Professora Lúcia Cardoso Mourão – Siape nº 653719 e assistida pelo discente Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula UFF nº M081.220.022. A comissão eleitoral ressalta que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos, seja realizado por meio do E-mail da Comissão: pus.cme@id.uff.br

Art. 2º. Dos Candidatos

São elegíveis para a Coordenação, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 29 citado no RGCE os Professores do quadro permanente que estiverem credenciados no Curso de Pós-Graduação, excetuando os componentes desta Comissão Eleitoral.

Parágrafo único: Caso eleito, o docente deverá exercer o cargo no regime de tempo integral.

Art.3º - Das Inscrições:

As inscrições das chapas serão realizadas de forma remota no período de 12:00 do dia 14/03/2022 até as 12:00 horas do dia 21/03/2022, com encaminhamento do requerimento preenchido (ANEXO I deste Edital) por meio eletrônico para o e-mail da Comissão pus.cme@id.uff.br devido à pandemia da covid-19, devendo ser informado no campo do e-mail Assunto: **Requerimento para inscrição de chapa – MPES - Quadriênio 2022/2025**, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Último contracheque (original e cópia da parte de identificação);
- b) Currículo vitae simplificado no formato Lattes atualizado nos últimos quatro (04) anos;
- c) Plataforma de Gestão.

A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail

institucional.

Art.4º - Da Proclamação da(s) Chapa(s):

No dia **24 de março de 2022** às 16 horas a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições das chapas por meio de e-mail e posterior homologação, sendo publicado na página do MPES. As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência da UFF.

Art.5º - Dos Recursos:

A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 16h do dia 28/03/2022. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail da comissão pus.cme@id.uff.br. A CEL divulgará os resultados dos recursos às 16h do dia 29/03/2022. A homologação das chapas será realizada às 18h do dia 30/03/2022.

Art.6º - Da Campanha Eleitoral:

A campanha eleitoral transcorrerá no período de 31/03/2022 a 04/04/2022, devendo ser realizada utilizando as mídias sociais e os canais eletrônicos disponíveis na EEAAC, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - Da Data da Consulta:

A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre os dias 05/04 e 06/04/2022, no horário de 09h00min do dia 05/04 até às 16h00min do dia 06/04/2022, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução n.º 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021, estabelece-se que as eleições online serão realizadas por meio do Sistema de Votação On-Line *Helios Voting*, homologado pelo STI.

O manual do sistema encontra-se disponível em: <https://citsmart-uff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>

Art.8º - Do Local da Consulta:

A Consulta Eleitoral online será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica *Helios Voting*, exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que estiver inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Art.9º - Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Compete à Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado).

Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.10º - Do Direito a Voto:

10.1 Poderá votar:

- a) o servidor docente permanente do quadro da UFF, credenciado no MPES;
- b) o servidor docente colaborador, do quadro da UFF, credenciado no MPES;
- c) o servidor técnico-administrativo do quadro da UFF, vinculado ao MPES;
- d) o (a) aluno (a) do Curso de Mestrado do MPES, que esteja devidamente matriculado no primeiro semestre de 2022, independente do ano de egresso.

10.2 Não poderá votar:

- a) o (a) aluno (a) que estiver com trancamento de matrícula no 1º semestre de 2022;
- b) o (a) aluno (a) que estiver matriculado como aluno especial, ou ouvinte;

Art.11º - Da Apuração:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line *Helios Voting* e acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação.

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no dia 07/04/2022, às 09h.

Art.12º - Dos Resultados da Apuração:

O resultado da apuração será divulgado no site no dia 07/04/2022 às 17 h.

Art.13º - Dos Recursos sobre a Apuração:

Serão aceitos recursos relativos à apuração pelo e-mail da comissão pus.cme@id.uff.br, conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até às 12h do dia 08/04/2022.

Art.14º - Da Divulgação dos Recursos:

O resultado do recurso interposto relativo à apuração será divulgado no dia 11/04/2022, a partir das 16h.

Art.15º - Da Divulgação do Resultado Final:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado no dia 12/04/2022 via site, a partir das 17h, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da EEAAC

Art.16º - Das Disposições Finais:

A consulta eleitoral será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) da Universidade Federal Fluminense.

As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. Neste caso, a CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Niterói, 24 de Fevereiro de 2022.

Profª Ana Lúcia Abrahão – Siape nº 7310395
(Presidente da Comissão Eleitoral Local)

Profª. Lúcia Cardoso Mourão – SIAPE nº 653719
(Vice-Presidente da CEL)

Profª Geilsa Soraia Cavalcanti Valente – SIAPE nº 1580935
(Membro Titular da CEL)

Rodrigo Rocha de Souza – Matrícula M081.220.022
(Discente da CEL).

Membros Suplentes da CEL:

Prof^a Benedito Carlos Cordeiro – SIAPE nº 1729256

Weverton Silva Florentino – Matrícula M081.220.028
(discente da CEL).

CRONOGRAMA

Inscrição da Chapa	14/03/2022 – 21/03/2022
Proclamação da(s) Chapa(s):	24/03/2022
Pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas	28/03/2022
Resultados dos recursos	29/03/2022
Homologação das chapas	30/03/2022
A campanha eleitoral	31/03/2022 – 04/04/2022
A Consulta Eleitoral online	05/04/2022 e 06/04/2022
Apuração dos votos	07/04/2022
O resultado da apuração	07/04/2022
Recursos relativos à apuração	08/04/2022
O resultado do recurso	11/04/2022
O resultado final da consulta eleitoral	12/04/2022

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Nome da Chapa:

CARGO: Coordenador

Nome		Matrícula	
		SIAPE	
E-mail			

CARGO: Vice-coordenador

Nome		Matrícula	
		SIAPE	
E-mail			

Representante oficial da chapa

Data: / /